

## ESCRavidÃO, Núcleos Familiares e Mestiçagem: Uma Análise do Cariri Cearense no Século XIX

**Ana Sara R. P. Cortez**

Doutoranda em História Social, UFC.

Professora do Departamento de Economia, UFC,  
Campus de Sobral.

E-mail: [anasaracortez@gmail.com](mailto:anasaracortez@gmail.com)

**Guilherme Irffi**

Doutorando em Economia, UFC.

Professor do Departamento de Economia e  
Pesquisador do Laboratório de Estudos Regionais,  
UFC, Campus de Sobral.

E-mail: [guidirffi@gmail.com](mailto:guidirffi@gmail.com)

### RESUMO

Uma das principais práticas de sociabilidade engendradas pelos escravos do Cariri foi à formação de núcleos familiares. Por meio de sua experiência, os cativos constituíram diversos arranjos, que excediam a noção tradicionalmente ideal de matrimônio e núcleo familiar. Em meio a essa multiplicidade, constituiu-se uma família mista, na qual os laços de parentesco dos escravos ultrapassaram os limites de sua condição social e alcançaram tanto os livres quanto os libertos que trabalhavam e conviviam a seu lado. O processo de combinação entre condições sociais diferentes desencadeou a mistura de distintos tons percebidos na população livre e cativa, tanto que, a partir da segunda metade do século XIX, a família escrava pode ser caracterizada essencialmente pela mestiçagem.

**PALAVRAS-CHAVE:** História Econômica, Família Escrava, Mestiçagem, Trabalho.

### ABSTRACT

One of the main practices of sociability engendered by the slaves in the Cariri region was the formation of households. Through this experience, the captives formed various arrangements which exceeded the traditional notion of an ideal marriage and household. Amid this multiplicity, a mixed family came to be, in which kinship ties of slaves exceeded the limits of their social status and achieved both free and former slaves who worked and lived alongside them. The process of combining different social conditions triggered a mixture of different shades perceived in the free and captive populations, so that, from the latter half of the nineteenth century, the slave family can be characterized mainly by miscegenation.

**KEYWORDS:** Economic History, Slave Family, Miscegenation, Labor.

**ÁREA 6 - HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA E A (DES) CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO**

## ESCRavidÃO, Núcleos Familiares e Mestiçagem: Uma Análise do Cariri Cearense no Século XIX

### Resumo

Uma das principais práticas de sociabilidade engendradas pelos escravos do Cariri foi à formação de núcleos familiares. Por meio de sua experiência, os cativos constituíram diversos arranjos, que excediam a noção tradicionalmente ideal de matrimônio e núcleo familiar. Em meio a essa multiplicidade, constituiu-se uma família mista, na qual os laços de parentesco dos escravos ultrapassaram os limites de sua condição social e alcançaram tanto os livres quanto os libertos que trabalhavam e conviviam a seu lado. O processo de combinação entre condições sociais diferentes desencadeou a mistura de distintos tons percebidos na população livre e cativa, tanto que, a partir da segunda metade do século XIX, a família escrava pode ser caracterizada essencialmente pela mestiçagem.

**Palavras-Chave:** História Econômica, Família Escrava, Mestiçagem, Trabalho.

### Abstract

One of the main practices of sociability engendered by the slaves in the Cariri region was the formation of households. Through this experience, the captives formed various arrangements which exceeded the traditional notion of an ideal marriage and household. Amid this multiplicity, a mixed family came to be, in which kinship ties of slaves exceeded the limits of their social status and achieved both free and former slaves who worked and lived alongside them. The process of combining different social conditions triggered a mixture of different shades perceived in the free and captive populations, so that, from the latter half of the nineteenth century, the slave family can be characterized mainly by miscegenation.

**Keywords:** Economic History, Slave Family, Miscegenation, Labor.

ÁREA 6 - HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA E A (DES) CONSTRUÇÃO DA NAÇÃO

## 1. Introdução

A composição dos núcleos familiares para os escravos assumiu diversos matizes de gradação, a partir da compreensão de que a legitimidade da união cativa não estava relacionada somente à benção sacral transmitida pela igreja, mas que tal legalidade estava na própria constituição desta unidade, o que permitia outras formas de união. Assim, a formação de núcleos familiares pelos cativos excedia o modelo pai, mãe e filho (ou filhos), para serem percebidos diversos outros arranjos forjados pelos escravos. Passou-se, então, da percepção de uma união formal, sacramentada pela igreja, à aceitação também de relações constituídas sem tal aparato institucional, firmadas apenas pelo consenso dos cônjuges; ou, ainda mesmo, a formação da família matrifocal, que não conta com a presença do pai da criança, o que fazia da mãe chefe da família.

Existia, portanto, um compartilhar de experiências e vivências onde a instituição da família assumia um papel central, no sentido de que esta relação, no meio escravo, se configurava numa conquista do elemento servil, influenciado diretamente por seu viver social, pois, na medida em que os cativos estabeleciam laços de convívio conjugal, também construíam relações outras de convivência através da unidade familiar, como o compadrio e o apadrinhamento, por exemplo. Para isso foi preciso perceber e entender o que essa instituição significava para o escravo, ou mesmo quais eram as diferentes composições familiares engendradas na unidade cativa.

Assim, a família foi uma instituição que não deixou de existir entre os escravos (FUNES, 1995, 46). As formas como ela se constituiu ao longo do tempo é que têm sido questionadas. De acordo com a historiografia, em regiões brasileiras marcadas por grandes propriedades, o número de uniões entre escravos, sobretudo legalizadas pela igreja, teria ocorrido com maior frequência. As pequenas propriedades, segundo análises acerca do Sudeste brasileiro, dificultavam em grande medida a constituição da família entre escravos, principalmente porque não havia grandes ‘opções’ para arranjos de matrimônios.

Em estudo sobre municípios de São Paulo e Rio de Janeiro, autores como Motta (1999), Luna (2000), Florentino & Góes (1997), Costa, Slenes & Schwartz (1988), entre outros, mostram que a porcentagem dos escravos de ambos os sexos, casados pelo menos uma vez, aumentava conforme o tamanho da escravaria. De acordo com Slenes (1999, p. 78), “dentre esses municípios, os de *plantation*, devido à sua maior concentração de fogos grandes, quase sempre apresentam as maiores percentagens de alguma vez casados”.

No entanto, há regiões de predomínio de pequenas propriedades, como é o caso do sul do Ceará, em que as análises têm apresentado um considerável número de relações familiares entre os escravos (CORTEZ, 2008). Isso contrariava uma expectativa de que uma maior quantidade de escravos estaria diretamente relacionada à formação e permanência de núcleos familiares, enquanto que nas áreas de sertão, por estarem significativamente afastadas das áreas agroexportadoras e serem zonas de economia interna, sem uma maior demanda de trabalhadores escravos para a produção, não haveria tantas possibilidades para a constituição de lares estáveis.

Esse raciocínio é bastante lógico, mas é válido ressaltar que a configuração de um espaço de sertão, como o Cariri Cearense – região do sul da Província, que englobava no século XIX as cidades de Crato, Barbalha, Missão Velha, Jardim e Milagres – não se resumia aos trabalhadores escravos. Junto a estes na lida estavam os braços livres e pobres, os quais labutavam e muitas vezes viviam perto dos escravos, com os quais dividiam o mundo do trabalho. Diante disso, o que se observa nesta região é uma pluralidade de arranjos matrimoniais, que os cativos engendraram entre si e com os livres que os rodeavam, conforme suas possibilidades.

Dessa maneira, este artigo contemplará a constituição e manutenção de unidades familiares durante o século XIX entre os escravos do Cariri Cearense e sua influência para a formação social da população sertaneja que ali habitava.

Na próxima seção, será analisado o processo de constituição e adensamento populacional ocorrido nessa região entre os séculos XVIII e XIX, que explica um contexto de trabalho e de sociabilidade distinto de espaços brasileiros como o chamado Nordeste Açucareiro – Zona da Mata Pernambucana e Recôncavo Baiano – e o Sudeste Cafeicultor. A seção 3, nesse sentido, traz a discussão da estrutura de posse dos escravos, baseada, sobretudo, na análise de inventários *post-mortem* produzidos no período

oitocentista. Esta parte analisa, a partir das posses escravas indicadas nos inventários dos senhores e o emprego de trabalhadores livres ao lado dos cativos em suas lidas, a composição que permitiu uma organização *mista* da família escrava. A quarta seção faz um estudo da formação da família escrava, partindo da análise dos inventários, registros de batismos e Fundos de Manumissão pode-se entrever o delineamento e constituição de núcleos familiares entre os escravos, assim como suas estratégias para sua manutenção ao longo do tempo. A quinta seção apresenta a formação mestiça desse tipo de família a partir de um processo contínuo de criolização, ou mesmo mestiçagem, dos cativos do Cariri Cearense durante o século XIX. Por fim, as considerações finais trazem, de forma sucinta, as principais percepções resultantes da pesquisa realizada sobre a família escrava e sua contribuição para a formação mista e mestiça da população sul Cearense.

## **2. Cabras, caboclos, negros, pardos e mulatos: uma população mestiça.**

Ao alcançar a segunda metade do século XIX, a região do Ceará conhecida como Cariri estava bastante marcada por um processo que se desenrolara desde os primórdios de sua ocupação, por meio de uma população que de ano a ano aumentava consideravelmente e se apresentava cada vez mais peculiar, tanto em relação ao enlace e mistura de etnias, quanto no que diz respeito à condição jurídica que distinguia essa população como servil.

O interesse pela ocupação das terras do Sul cearense provocou uma corrida migratória em tal direção. No último quarto do século XVIII, a densidade demográfica do Cariri era significativa, uma vez que o recenseamento realizado por ordem do Governador da Capitania, General João César de Menezes, o Crato já contava com 3.143 habitantes e Missão Velha com 4.078, perfazendo as duas principais freguesias um total de 7.224 almas viventes (ALVES, 1946, p. 26).

A intensificação de correntes migratórias a procura de terras para estabelecerem-se como criadores, agricultores ou como trabalhadores para senhores já consolidados naquelas paragens, ocasionou um processo contínuo de apropriação do espaço territorial, a partir do crescimento da população que desembocava em suas terras. A busca por ouro em meados do século XVIII apenas fez com que se acentuasse ainda mais o fluxo populacional, com a diferença de uma considerável entrada de escravos africanos.

A partir da expedição realizada à procura por ouro em novembro de 1756, a introdução de africanos, na condição de cativos, foi intensificada nesta localidade, pois, até aquele momento, apenas contava em maior medida com a mão-de-obra indígena e de poucos homens livres pobres, utilizada desde sua ocupação. Segundo o Governador do Ceará em 1750, Lobo da Silva, a concessão para as minas do Cariri só seria possível se os senhores interessados tivessem “as lotações dos seus Engenhos cheias da escravatura” e que a mina fosse toda composta de “escravos novos”. Por essa razão, foram trazidos 61 escravos vindos de Angola; 10 da Costa; 2 benguelas e 6 criolos, especialmente para este fim, pois os que já residiam na terra, nativos ou africanos, deveriam continuar trabalhando nas lavouras e com o gado, de modo a não desestabilizar a economia local, especialmente a agricultura, ainda muito incipiente (ALVES, 1946, p. 26).

Juntamente com os escravos que foram levados para o Cariri, a região também contava com a afluência de homens livres e pobres, alguns com suas famílias, que fugiam dos efeitos das secas que assolavam seus lugares de origem, munidos apenas de uma pouca destreza no trabalho com o gado e no amanho da terra.

Dessa forma, no final do século XVIII e início do XIX, foram significativos os aumentos na população livre e escrava das vilas que compunham o sul do Ceará. Em 1804, a vila de Crato contava com 19.590 homens livres e 1.091 escravos. Se comparado aos números apresentados por Alves (1946) referidos anteriormente, a população do Cariri teve um aumento de seu contingente de cerca de trezentos por cento em apenas vinte anos.

Por todo o século seguinte essa migração não cessou. Em virtude desse processo, o Cariri na segunda metade dos oitocentos não sofreu com a falta de braços ao trabalho, pois, segundo o Senador Pompeu, em 1860 o Ceará já contava com uma população de meio milhão de habitantes (504.000) e somente as cidades e vilas de Crato, Barbalha, Missão Velha, Milagres e Jardim possuíam cerca de um quinto deste montante, mais especificamente, 79.234 habitantes. De acordo com os censos realizados durante o século

oitocentista e as estatísticas elaboradas por esse autor na segunda metade deste, a população das cidades do Cariri sofreu uma forte alteração tanto em relação à quantidade de livres quanto a de escravos.

Durante todo o século XIX, o espaço do Cariri permaneceu requisitado pelos trabalhadores de áreas limítrofes, em vista das incontáveis possibilidades (CARLEIAL, 2007; OLIVEIRA, 2002) que a localidade proporcionava. As cidades de Milagres, Barbalha e Missão Velha tiveram um acréscimo de cerca de 30% em seu contingente populacional de condição livre, com exceção de Crato, que nas divisões de território teve uma pequena diminuição em seus algarismos. De acordo com Joaquim Alves, “os números censitários apresentam a região como uma das que crescem proporcionalmente, sem reduzir a média do aumento do seu volume no decurso dos anos, apresentando sempre uma percentagem a mais sobre as operações anteriores” (ALVES, 1946, p. 27).

Em relação às demais cidades e vilas do Ceará, as localidades pertencentes ao Cariri se sobrepunham em densidade demográfica, pois apenas Fortaleza tinha maior população – 32.512 em 1860 e 29.189 em 1872 – quando já consolidada como capital da Província, contava com considerável movimento comercial em seu Porto, e também era alvo de migrações em virtude de longas estiagens. Quanto aos escravos, em Fortaleza, sua presença também é considerável, pois são 2.861, 1.183, 2.136 para os respectivos anos de 1860, 1872 e 1873.

No sul da Província, a presença de escravos, ainda que apresentando oscilações, era bastante significativa, de acordo com os dados da Tabela 1. Chama a atenção, a pequena variação no número total de escravos entre os anos 1860 e 1873: apenas 88 cativos a menos que na primeira contagem. Crato, Barbalha e Missão Velha eram as maiores detentoras dos cativos, mesmo quando seus números estavam em baixa. No ano de 1873, é perceptível um aumento considerável no número de cativos em relação ao ano anterior, possível consequência das disposições da Lei 2040, promulgada em setembro de 1871, a qual, por exemplo, obrigava os senhores a matricularem seus escravos sob pena da perda da propriedade cativa.

TABELA 1 - POPULAÇÃO DO CARIRI, LIVRES E ESCRAVOS, NOS ANOS DE 1860, 1872 E 1873

Cidades do Cariri	1860		1872		1873
	Livres	Escravos	Livres	Escravos	Escravos
Crato	18.184	1.391	17.743	728	1.018
Jardim	-	-	-	-	529
Milagres	8.966	581	13.180	567	645
Barbalha e Missão Velha	23.364	1.106	31.683	715	798
<b>Total</b>	50.514	3.078	62.606	2.010	2.990

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da Revista do Instituto do Ceará, in SILVA, Pedro Alberto, Declínio da escravidão no Ceará, p. 54, 76, 77 e 201.

Por outro lado, os processos de contagem e recenseamentos populacionais do século XIX eram, na maioria das vezes, inexatos, por isso o número de escravos contabilizados para o Cariri neste século apresenta variações. Ao realizar seu Ensaio Estatístico, o Senador Tomás Pompeu de Sousa Brasil destacou o fato de que suas quantificações não demonstravam o real contingente cativo de toda a Província. Essa afirmação também pode ser verificada através da observação de outros registros, como a matrícula dos cativos discriminada nos Fundos de Manumissão, onde foi classificado um número mais expressivo de escravos.<sup>1</sup>

Para o caso do sul cearense, a maior numeração encontrada na contagem indica uma quantidade aproximada de 3.543 cativos matriculados no ano de 1872; sendo 1.975 em Crato. Barbalha e Missão Velha contavam com 556 e Milagres com 1.012 cativos. A partir desses números, é perceptível como o Cariri, mesmo numa década de questionamentos acerca do cativo, ainda contava com muitos escravos como trabalhadores em suas atividades econômicas.

### 3. Estrutura de posse de escravos no Cariri Cearense

Por volta da década de 1850, a população cativa no Cariri somava 3.141 indivíduos entre homens,

<sup>1</sup> No ano de 1872 ocorreu à primeira matrícula de escravos – uma espécie de registro orgânico da situação da escravidão brasileira – a partir dessa classificação é possível estabelecer uma ideia mais clara do movimento da população escrava.

mulheres e crianças pertencentes a um extenso número de pequenos e médios proprietários (BRASIL, 1861 *apud* NASCIMENTO, 1998, p. 57). Uma quantidade pequena se comparada a de livres no mesmo período, 72.928, contudo, pela importância dada a este trabalhador para a produção, a presença escrava foi significativa na região do Cariri e mesmo no Ceará.

O serviço realizado pelo cativo era largamente utilizado no espaço urbano, em trabalhos domésticos e de ganho, e no meio rural, nas lavouras, fazendas de gado e engenhos de rapadura e aguardente. No Cariri, como em todas as sociedades do interior do Nordeste, tanto no período colonial, quanto imperial, o desenvolvimento não se fez alheio à utilização do trabalhador escravizado, sobretudo o africano e seu descendente.

Em estudo sobre o Piauí durante os séculos XVII e XVIII, Brandão (1999, p. 115-7) afirma a coexistência do trabalho livre e escravo na região pastoril do sertão e mais que “no reino metropolitano interessava a difusão do regime de trabalho escravo na Colônia, dando preferência ao africano”.

Dessa maneira, a sociedade que se formou no sertão nordestino estava baseada na relação entre proprietários e não proprietários. Por isso, essencialmente ancorada em laços de sujeição, obediência e proteção. No que concerne à relação entre senhores e escravos, esta se mostrava bastante rígida e complexa, pois ao mesmo tempo em que denotava a relação de dominador e dominado, mostrava um caráter paternalista vivido e mantido pelas duas partes.

Os cativos, contudo, não podiam fugir à sua condição: eram indivíduos, que, pela legislação em vigor, eram obrigados a servir a outra pessoa. Isso não os desumanizava, porém, os colocava em situação deveras peculiar, eram propriedade legal de outro, deviam serviços e obediência a seu *dono*.

Esses pensamentos minavam toda a sociedade do Cariri, a qual chega a segunda metade do século XIX enraizada nos princípios escravistas, de propriedade e disponibilidade do elemento servil, além de econômica e socialmente atrelada ao trabalho escravo.

### 3.1. Donos de poucos cativos

A posse de escravos no Cariri Cearense no século XIX estava bastante dividida entre as várias propriedades da região, não sendo apenas privilégio dos senhores mais ricos e abastados. No entanto, de acordo com Carleial (2007), alguns tinham um número bem maior de escravos, como Antonio Manoel Sampaio dono do Engenho Tupinambá, em Barbalha, um proprietário que em 1870 possuía mais de cinquenta cativos, alocados no canavial, engenho, em sua casa comercial e residência, no centro da cidade.

Os 272 inventários utilizados nesta análise apontam um número menor de cativos se comparados ao do Tupinambá. O dono do maior número de escravos era Felipe Telles de Mendonça possuidor de vinte e oito cativos. Seguia-se o capitão João Pereira de Carvalho, senhor de dezenove escravos. Tanta quantidade de cativos, sem dúvida, conferia a estes senhores certo grau de importância dentro a população sertaneja, pois, via de regra, os indivíduos que detinham maior número de escravos eram donos de engenhos e extensas áreas de brejo com lavouras de cana de açúcar, seguindo-se a eles os grandes criadores. Outros, menos abastados, alcançavam a cifra de dezessete cativos por escravaria, conforme se observa na Tabela 2.

TABELA 2 - PROPRIEDADES E ESCRAVOS DO CARIRI (1850-1884)

Nº de Escravos	Total de Propriedades	% das Propriedades	Total de Escravos	% de Escravos
Sem Escravos	89	32,7	-	-
1 a 5	135	49,6	330	40,0
6 a 10	30	11,1	224	27,3
11 a 15	11	4,04	156	16,6
16 a 20	6	2,2	105	12,7
21 a 30	1	0,36	28	3,4
<b>Total</b>	<b>272</b>	<b>100%</b>	<b>467</b>	<b>100%</b>

Fonte: Elaborado pelos autores com base nos Inventários *post-mortem*, Arquivo do Fórum do Crato - AFC, Cariri 1850 – 1884.

Do total de propriedades observadas nesta região entre os anos de 1850 a 1884, 49,6% delas era de senhores cujas escravarias continham até cinco escravos. Em relação às que detinham entre seis e dez cativos, percebe-se uma grande diferença (105 propriedades a menos) ao comparar com aquelas. Sendo

assim, pode-se dizer que esta abundância de pequenos plantéis estava relacionada à pouca demanda de mão-de-obra para o desenvolvimento das atividades econômicas, sobretudo o gado. Além disso, sinaliza as restritas condições financeiras dos senhores, que os impossibilitava de possuir muitos escravos, mercadoria de preço bastante alto.

Também era considerável o número de senhores que não dispunham do elemento servil dentre seus bens, nada menos que 89 das propriedades analisadas. Esta cifra chama à atenção por ser maior que o número de escravarias com mais de cinco cativos, pois todas elas somadas apenas chegam a um total de 48 (isto é, 17,7%). Nesse sentido, predominavam no Cariri os pequenos plantéis, enquanto, as médias e grandes escravarias, se diferenciavam bastante em relação as demais regiões brasileiras, inclusive de outros sertões.

A “situação” do Cariri aproximava-se dos plantéis analisados por Funes em suas pesquisas acerca das regiões brasileiras do Pará (1995) e Goiás (1986), espaços distantes dos grandes centros e da economia de *plantation* voltada para a exportação. No estado nortista, multiplicavam-se os plantéis entre um e dez escravos, que se configuravam como pequenas propriedades. Os grandes proprietários, por sua vez, chegavam a ter cinquenta ou mais cativos, sobretudo na primeira metade do século.

A realidade de Goiás, na primeira metade do século XIX, é a que mais se assemelha ao Cariri, pois abundavam as pequenas escravarias e nas maiores propriedades, apenas duas tinham acima de trinta escravos. De acordo com Funes (1986, p. 123), 62% das propriedades, possuíam entre 1 a 5 escravos. Quanto à escravaria, “enquanto que 37,2% estava distribuída por 37 propriedades com mais de 30 escravos, apenas uma possuía 86 dos 119 cativos”. Nesse sentido, em regiões de sertão, a posse de escravos se mostrava, em média, bastante pulverizada entre os senhores.

Semelhante conclusão tiveram Versiani & Vergolino (2003, p. 9) em suas pesquisas acerca do interior de Pernambuco, região fronteira à deste estudo: “tanto no Agreste como no Sertão, predominava um escravismo de pequenos proprietários”. Em suas análises, mais da metade dos senhores tinha cinco ou menos escravos e cerca de 80% dos inventários não ultrapassava a posse de dez cativos. Esses exemplos reforçam a inferência de que regiões interioranas eram comumente caracterizadas pela posse de escravos, realidade distinta da vivida no sudeste brasileiro e mesmo na Zona da Mata Pernambucana e Recôncavo Baiano, como se observa nos estudos de Slenes (1999) e Schwartz (1998).

Na análise de Slenes (1999) para Campinas no século XIX, a média de escravos por plantel era diversa. Para o Sudeste brasileiro, Slenes observou nas listas de matrícula de escravos elaboradas em 1872, 34 escravarias com mais de dez escravos, sendo 11 delas compostas de 20 a 49 cativos; 4 contendo entre 50 e 161 e duas que apresentavam, respectivamente, 339 e 473 escravos; o que entende-se como uma cifra bastante alta para os últimos anos da escravidão no Brasil.

Ao analisar o Nordeste Açucareiro, Schwartz (1998) identificou nas paróquias do Recôncavo Baiano, em 1816 e 1817, 4.653 proprietários para 33.750 cativos, o que equivalia a uma média de sete escravos por proprietário. Todavia, quando essa estatística foi realizada por paróquia, a média de escravos por senhores apresentou diferenças sensíveis para cada região avaliada. Conforme Schwartz (1998, p. 357),

“os distritos meridionais do Recôncavo, ocupados principalmente com a agricultura de subsistência ou produção de mandioca para os mercados locais, caracterizavam-se por plantéis pequenos, o que é refletido pelo número médio de cativos por plantel e pela relação entre a proporção de proprietários e a de escravos arrolados”.

Os distritos baianos vinculados à produção monocultora de açúcar, de seu lado, apresentavam plantéis maiores, embora, ainda segundo o autor, a maior concentração de proprietários estivesse ligada às pequenas escravarias. Evidenciando que, na Bahia, a distribuição da posse de cativos estava significativamente vinculada à forma de utilização da terra (SCHWARTZ, 1998, p. 357). Na região sul cearense estudada, percebe-se o mesmo contexto: a propriedade de escravos relacionada a utilização da terra. Não havendo, contudo, o predomínio de mais de uma lavoura dentro de uma única propriedade, embora quase sempre existisse um empenho maior sobre determinado cultivo, sobretudo a lavoura canavieira.

Semelhantemente, nas fazendas de gado também se voltavam às culturas alimentícias; entretanto, muitas vezes em localidades diferentes. Alguns senhores, quando se dedicavam as atividades agropastoris,

dispunham de propriedades separadas para que os gados não destruíssem a plantação. Foi o que ocorreu com o casal do Capitão José Joaquim de Macedo e Dona Roza Perpétua do Sacramento: este se prestava a criação do gado na propriedade do Riacho das Antas, enquanto nas Ribeiras do Rio Salgado, no Sítio Coqueiro, desenvolvia o cultivo e refino da cana no seu engenho e a preparação da farinha da mandioca em seu aviamento; além de possuir uma razoável quantia aplicada em escravos, num total de 1:820\$000.<sup>2</sup>

Entretanto, em outras propriedades, havia separação das atividades produtivas, haja vista que algumas se dedicavam exclusivamente ao plantio da cana e seu refino nos engenhos, outras somente a lavoura canavieira e, ainda, existiam aquelas que apenas criavam gado, fosse ele *vacum*, *cavallar*, e *lanigiro* ou caprino. Porém, em quase todas havia pequenas culturas com plantações de legumes e fruteiras para consumo da propriedade.

Nos inventários analisados, foram encontradas pelos menos 34 fazendas que serviam para a criação. Dentre elas, 30 se ocupavam exclusivamente com esta atividade, contudo, é nelas que se apresentam a menor utilização de mão-de-obra escrava. A quantidade de propriedades que tinham engenho e desenvolviam lavoura canavieira é maior: são 48 máquinas de engenho, algumas de ferro e outras de madeira, as quais fabricavam essencialmente a rapadura destinada à comercialização. O restante das propriedades ou tinham apenas a lavoura canavieira e seus proprietários se serviam em engenhos de senhores mais abastados, ou apenas desenvolviam uma pequena produção para seu próprio sustento.

De todas as atividades, o engenho e canaviais agregavam boa parte dos escravos. Eram diversos os serviços nos engenhos para a produção dos derivados da cana – rapadura, açúcar e aguardente – e em todos eles os cativos podiam ser empregados. Era comum ter em suas propriedades alambiques para o preparo da cachaça; além de contar com a vantagem de não recaírem muitos impostos sobre o seu preço, quando a negociação não excedia dez canadas. Assim, após a confecção do mel da cana este deveria ser destilado para fazer a aguardente.

Mesmo não tendo uma produção em larga escala como no Nordeste Açucareiro, os engenhos do Cariri também demandavam muitos trabalhadores. Como afirma Andrade (1998, p. 79), “quando se iniciava a estação chuvosa, (...) não tinha ainda o engenho concluído a moagem e já era tempo de limpar o mato para a cultura da cana”. Além do plantio e da limpeza no canavial, funções deveras desgastantes e perigosas, havia a necessidade de trabalhadores para transportar os feixes de canas, já amarrados, para a casa da moenda. Segundo Figueiredo Filho (1958, p. 24), “cedo mesmo o engenho caririense teve que alugar braços para o trabalho”.

O trabalho na moagem também resguardava situações arriscadas. De “construção muito tosca”, as máquinas de moer a cana consistiam em “uma armação com três moendas verticais de pau”, que, acionadas à força da água ou animal, faziam espremer o sumo da cana, o qual deveria ser cozinhado e mexido, até obter consistência suficiente para serem modeladas em formas e, após secas, as rapaduras estavam prontas para o consumo. Qualquer descuido durante o serviço podia custar-lhes muito, ou deixá-lhes cicatriz.

Todavia, mesmo havendo necessidade de destrezas em certos ofícios para o trabalho nos engenhos, não existia uma divisão ou mesmo uma rigorosa definição de grupos para a realização dos serviços. Desta feita, se fosse preciso, o trabalhador do eito também poderia participar da moagem da cana; ou seja, não havia categorias especializadas entre os escravos. Nos inventários do Cariri Cearense, de todos os cativos arrolados, apenas um foi classificado com uma especialidade no ofício de engenho, era José, um mulato de cinquenta anos “mestre de fazer rapadura”, escravo do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima.<sup>3</sup>

Um maior conhecimento acerca das atividades em que os cativos eram empregados foi possível após as disposições de matrícula dos escravos, em decorrência da Lei 2040. A matrícula realizada no ano de 1872 foi anexada nos inventários dos senhores do Cariri, e nela estavam contidas informações relacionadas à vida pessoal e produtiva do escravo, o que proporciona uma visão mais aproximada dos trabalhos desempenhados pelo elemento servil. Eram cozinheiros, lavadeiras, costureiras e muitos ligados aos serviços de agricultura.

Contudo, outra parte da escravaria ainda foi arrolada como ‘sem ofício’ ou capazes de quaisquer

<sup>2</sup> AFC. Inventário de Dona Roza Perpétua do Sacramento, Caixa 7, Pasta 180, Ano 1851.

<sup>3</sup> AFC. Inventário do Tenente Coronel Vicente Amâncio de Lima, Caixa 9, Pasta 264, Ano 1857.



serviços – o que ocorria na maior parte dos casos – a estes se supõe que fossem delegados os trabalhos mais árduos ou que exercessem mais de uma função. No entanto, um mesmo cativo não realizava as tarefas domésticas e as da lavoura; pelo contrário, acredita-se que havia uma separação no cumprimento dos serviços urbanos e rurais entre os escravos. Ser uma costureira ou um cozinheiro os colocava em situação mais vantajosa, talvez até menos servil e bastante diferente do eito. Nos levantamentos da população escrava, na década de 1880, já são mais perceptíveis os espaços que estes ocupavam, conforme se verifica na Tabela 3.

TABELA 3 - MATRÍCULAS DOS ESCRAVOS DO CARIRI, 1870 – 1883

Cidades	Escravos Matriculados						Total		
	Rural		Urbano		Sem Profissão		H	M	Geral
	H	M	H	M	H	M			
Crato	15	5	14	80	440	464	469	549	1018
Barbalha e Missão Velha*	-	-	-	-	-	-	400	398	798
Jardim	137	98	9	89	94	99	240	286	526
Milagres**	213	175	23	138	103	103	339	416	755
<b>Total</b>	365	278	46	307	637	666	1448	1649	3097

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações do Arquivo Público do estado do Ceará - APEC – Quadros Demonstrativo da população escrava das cidades de Crato, Jardim, Barbalha e Missão Velha, 1883.

Notas: \* Barbalha e Missão Velha apresentam apenas os dados totais.

\*\* Dados do Quadro Geral da população escrava do Ceará em 1881.

De acordo com Funes (2002, p. 113), os cativos que constam como *sem profissão declarada*, formam um universo de escravos “que poderiam desempenhar mais de uma função. As mulheres escravas eram costureiras, rendeiras, fiandeiras, mas também prestavam-se ao serviços domésticos ou vice-versa e por certo em época de colheita, em especial do algodão, iam para a lavoura”.

A força de trabalho cativa era alternativa para o desempenho de muitas atividades, segundo a análise de Funes (2002, p. 110) para o Ceará, “o cativo foi incorporado ao setor produtivo estando presente na pecuária, na agricultura, em serviços especializados, nos serviços domésticos, ou ainda como escravos de aluguel e de ganho”.

A zona rural detinha a maior parte desta mão-de-obra, sobretudo até a década de 1870. No livro de registros de batismos da Matriz da Comarca desta região, na cidade de Crato, foram contabilizados, em média, 66,9% de registros constando moradia rural, os chamados sítios, para 21% em zona urbana e 12,1% em que não consta lugar mais específico de morada.<sup>4</sup> Tal cifra se deve em grande parte ao desenvolvimento de atividades agropastoris, sobretudo com lavouras de cana, pois é justamente nas propriedades que privilegiavam a lavoura canavieira, na maioria das vezes, que se percebe uma maior concentração de trabalhadores cativos.

O braço escravo, nesse sentido, era empregado em diversas atividades, e não apenas nas propriedades agrícolas. Isso explica a expressiva quantidade de senhores que tinham apenas um, dois ou cinco escravos arrolados em suas posses e uma diminuta quantidade de senhores donos de quinze escravos ou mais, conforme percebido na Tabela 2. Ademais, o elemento cativo possuía alto valor monetário, o que qualificava a sua compra como um grande investimento, que certamente não seria realizado se não fosse para servir aos senhores em suas atividades econômicas. Entretanto, os cativos não eram suficientes para a economia do Cariri Cearense, foi preciso aliar sua lida ao dos trabalhadores livres pobres.

### 3.2. Trabalhadores livres e escravos: juntos no serviço, separados por condição

Ao lado dos cativos, homens livres e pobres compuseram a massa de trabalhadores pertencente a região do Cariri na segunda metade do século XIX. Ao contrário de uma rígida divisão social do trabalho<sup>5</sup> - tanto uma categoria como outra realizavam quaisquer ocupações, ou seja, partilhavam o mundo do trabalho.

No censo realizado em 1872, a análise da população em relação às profissões aponta para o

<sup>4</sup> Cúria Diocesana do Crato. Departamento Histórico Diocesano Padre Gomes. Livro de Registro de Escravos, Ano 1870 – 1883. No livro constam 339 assentos batismais, dos quais foram baseadas estas informações.

<sup>5</sup> Onde determinados serviços considerados hostis, como a lida no eito, deveriam ser preferencialmente realizados pelos cativos, enquanto os homens livres poderiam optar pelos serviços que quisessem desempenhar

compartilhamento de determinados tipos de serviços por livres e escravos, sobretudo os trabalhos considerados como agrícolas; ou seja, os que estavam ligados ao amanho da terra, Gráfico 1.

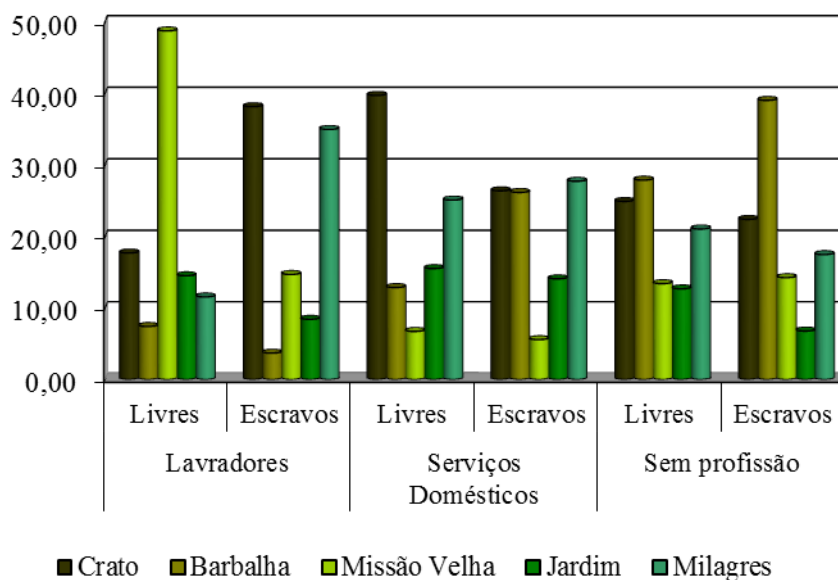


GRÁFICO 1 – LIVRES E ESCRAVOS NOS SERVIÇOS DO CARIRI CEARENSE

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações do Censo (Demográfico) de 1872 – Província do Ceará.

A oferta crescente de trabalhadores no Cariri da segunda metade do século XIX era essencialmente composta por livres. Aliás, já no século XVIII, a entrada de cativos, primeiramente para procurar ouro e depois para as lavouras agrícolas, não impediu a introdução do homem livre e pobre ali chegado e sem condições de obter terras para si e sustento de sua família. O que ocorria era que com a grande oferta de braços livres, os senhores tendiam a suprir sua demanda com este tipo de trabalhador, contudo, isto não significava que se desfizessem da mão de obra cativa. Aliás, não havia no Cariri nenhuma pretensão generalizada ao abandono desta categoria de trabalhador, nem mesmo em tempos de tráfico interprovincial.

Ademais, o considerável número de livres em relação aos cativos também se explica por ser esta a década final da escravidão, principalmente no Ceará, que teve a extinção da escravatura quatro anos antes do restante do Brasil, em 1884. Não obstante, os escravos aparecem no censo realizando serviços juntamente aos trabalhadores livres.

Nos engenhos, o trabalhador livre era bastante requisitado, especialmente no tempo das moagens, quando aumentava o trabalho e os poucos escravos que os senhores tinham não supriam toda demanda. Segundo Figueiredo Filho (1958, p. 30), esse período era aguardado por patrões e empregados “como o acontecimento principal da vida rural cariense. O agregado tem trabalho certo e a família melhora de alimentação com o acréscimo da ração de guloseimas do engenho”.

É somente durante a década de 1860, época do surto algodoeiro do Cariri, que se vislumbra uma maior divisão de livres e escravos nos espaços de produção, pois, ainda segundo Figueiredo Filho (1966, p. 30), o resultado da expansão da cultura algodoeira “era todo devido ao trabalho livre; o lavrador preferiu pagar aos assalariados 1\$280 diários, a empregar nas roças seus poucos escravos”. Ficou o trabalho livre essencialmente nas plantações de algodão e o escravo permanecia nas lavouras de cana com uns poucos trabalhadores a seu lado.

Ao tratar sobre esse processo de mudança nas relações de trabalho, Palácios (2004, p. 92) afirmou que “teria a virtude de, além de aproveitar a suposta desocupação dos pobres no campo, impedir a incorporação dos altos custos da escravidão ao preço final do produto e evitar assim que as peculiaridades do modo dominante de controle social do trabalho e as conjunturas adversas em seus preços encarecessem o algodão regional e lhe tirassem competitividade no mercado internacional”.

Assim, nas relações entre os senhores e trabalhadores livres perpassavam negociações que aparentemente os descaracterizavam da situação de sujeição. Estes se tornavam moradores nas terras dos senhores, que em troca absorviam seus serviços nas atividades desenvolvidas na propriedade. Ao firmar

moradia com o senhor de engenho, esses homens tinham seus laços bastante estreitados com seus patrões, devendo-lhes honra e respeito, pois tinham “que trabalhar na moagem na época das plantações, limpas, e atender sempre às necessidades do patrão. Só aluga seus braços a outrem, quando há escassez de trabalho no sítio onde mora” (FIGUEIREDO FILHO, 1966, p. 30). No entanto, “esses trabalhadores tinham permissão para derrubar trechos de matas, levantar choupanas de barro ou de palha, fazer pequeno roçado e dar dois ou três dias de trabalho semanal por baixo preço, ou gratuito, ao senhor de engenho” (ANDRADE, 1998, p. 96).

Dessa maneira, conviveram no espaço de produção, trabalhadores livres e escravos, um grupo dependente e muitas vezes fiel ao senhor, muito embora a condição jurídica ainda diferenciava as categorias dentro desse grande grupo de trabalhadores. O trabalhador livre podia ser morador ou agregado do senhor, o importante era não estar sob a mesma condição que os cativos. Por outro lado, mesmo juridicamente separados, essa proximidade contribuiu para o surgimento da família de caráter misto: a união entre escravos e livres.

#### **4. Arranjos Familiares: a construção da Família Mista**

O significado de família é entendido amplamente se pensado em termos de parentesco e de convivência familiar e não apenas pelo conjunto de núcleos familiares legalmente constituídos. Ao analisarem a constituição e permanência da família escrava, Costa, Slenes & Schwartz (1988, p. 257), propuseram algumas definições para os modelos de uniões observadas em Lorena, seu espaço de estudo: família abrangeria “o casal (unido pela igreja), presentes ou não ambos os cônjuges, com seus filhos, caso os tivessem; os solteiros (homens ou mulheres) com filhos e os viúvos ou viúvas com filhos. Em qualquer dos casos os filhos deveriam ser solteiros, sem prole e coabitar junto aos pais. Os viúvos (as) isolados, bem como o solteiro (a) viver junto a filhos com prole, não constituem família, e enquadram-se no grupo denominado ‘pseudo famílias’ dividido em três subcategorias: uma relativa aos viúvos isolados (vale dizer que não constituíam família), outras referentes às pessoas em vivência com filho (s) e respectiva (s) prole(s)”.

A concepção evidenciada acima é ponto norteador deste estudo, dado que a família é percebida a partir das relações estabelecidas pela consanguinidade ou mesmo por afinidades, como é o caso do compadrio. Sendo dessa forma, também não são considerados como família os viúvos isolados, bem como o solteiro vivendo junto a filhos com prole. Assim, família abrange o conceito de pessoas unidas por vínculos afetivos ou por conveniência, que podiam contar ou não com a legalização da igreja. Tal afirmação se configura como uma noção universal, pois, pode ser aplicada a família de diferentes estratos sociais, e não somente à escrava.

A partir desse entendimento podem ser admitidos os mais variados arranjos encontrados nas uniões cativas e o porquê de serem consideradas como unidade familiar, na medida em que todos se enquadram no conceito apresentado. Por isso, entende-se que qualquer uma das escravas solteiras que tivesse pelo menos um filho, apresentado ou não em batismo, formava, juntamente com o seu rebento, uma *família*, mesmo que “incompleta”.

A partir desta concepção, foi possível perceber uma gama consideravelmente maior de laços familiares formados pelos escravos, no Cariri na segunda metade do século XIX, como também compreender como estavam divididos os grupos familiares dos cativos. Na análise dos Registros de Batismos foram encontrados 369 unidades familiares, distribuídas em três categorias: endogâmica, exogâmica e matrifocal. As duas primeiras são entendidas por núcleos familiares, na medida em que se divisa a presença do pai e da mãe, com filhos ou não. A terceira é entendida como família incompleta, por se tratar de uma união não oficializada pela Igreja e também porque a presença paterna, em quase todos os casos era desconhecida.

Ao acrescentar as informações dos Fundos de Manumissão, o número de famílias tem aumento significativo, pois estas unidades passam a formar um total de 463 unidades, além de ser possível visualizar uma nova categoria, a qual se denomina Monoparental, que diz respeito a indivíduos na condição de viuvez, mas com prole, conforme evidenciado na Tabela 4.

A conceituação dos tipos de família segue uma categorização social, ou seja, a noção de endogâmico está relacionada ao fato de serem uniões compostas somente por indivíduos de condição escrava,

independente se pertenciam ou não ao mesmo proprietário. Enquanto que exogâmico diz respeito às uniões de escravos com pessoas de diferentes estratos sociais, livres ou libertas. Em todos os dois casos é facultativa a presença de filhos já que, o casal, por si só, é considerado como unidade familiar, posto que é levada em conta a união legal. Tanto os núcleos Endogâmicos quanto os Exogâmicos são considerados como Famílias Completas, pois neles estão divisadas a presença do pai e da mãe, podendo ter ou não filhos.

TABELA 4 – UNIDADES FAMILIARES ESCRAVAS NOS REGISTROS DE BATISMOS DO CARIRI

Tipo de fonte	Família Endogâmica		Família Exogâmica	Família Matrifocal	Família Monoparental	Total
	Mesmo Dono	Donos Diferentes				
Registros de Batismos	59	03	24	283	-	369
Fundos de Manumissão*	07	02	44	31	10	94
Total	66	05	68	314	10	463

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da APEC – Fundos de Manumissão do Cariri e Departamento Histórico Diocesano Padre Gomes - DHDPG – Registros de Batismos do Cariri, 1855 – 1883.

Nota: \* Optou-se por excluir os escravos que se repetem nos registros do Livro 04 – Registros de Batismos – para evitar dupla contagem.

Os casamentos entre escravos de donos diferentes no Cariri parecem não ter tido maior incentivo por parte dos senhores, assim como não o foram para os proprietários de Campinas, conforme análise de Slenes (1999, p. 75): “os senhores de escravos em Campinas praticamente proibiam o casamento formal entre escravos de donos diferentes ou entre cativos e pessoas livres”. Todavia, no Cariri, quando existentes, estas uniões se mostravam bastante duradouras, como no caso de Manoel e Anna, ele escravo de Antonio Leite Rabelo, e ela de Anna Maria do Espirito Santo. Estes cativos batizaram quatro filhos nos anos de 1873, 1874, 1876 e 1877, uma união que durou, no mínimo, uma década.<sup>6</sup>

Outro caso é do casal Rosa e Luiz, bastante peculiar, pois os cônjuges residem em vilas diferentes. A mulher residia em Jardim com seus filhos, ao passo que seu marido vivia na vila de Milagres, onde era escravo de Antonio Gonçalves Dantas, irmão de Francisco Gonçalves Dantas, senhor de sua esposa. Nesses casos, “não é difícil imaginar as complicações que podiam surgir quando esse tipo de união ocorria: residências diferentes, separação forçada, conflitos sobre tratamento humano e direitos de propriedade” (SCHWARTZ, 1998, p. 313). Provavelmente por esta razão este tipo de união fosse bem menos frequente, também, entre as escravarias do Cariri, conforme apresentado na Tabela 4.

Os demais casais arrolados na categoria das famílias endogâmicas são formados por cônjuges que pertencem ao mesmo dono. Em todos os casos, as suas idades não apresentavam grandes disparidades, chegando a uma média de diferença de dois a três anos, sendo o homem sempre o cônjuge mais velho. Estes dados do Cariri diferem muito dos resultados encontrados por Florentino & Góes (1997) para as áreas rurais do Rio de Janeiro entre 1790-1830, os quais evidenciaram que mulheres mais jovens, especialmente africanas, uniam-se a homens com muito mais idade que elas. É certo que no caso dos autores se deve levar em conta as questões de origens inter-étnicas, o que não está posto para a realidade do Cariri. De toda forma, no interior sul cearense, o maior equilíbrio entre o número de homens e mulheres pode ter facilitado uniões mais equitativas, pelo menos em relação à idade.

No entanto, se os escravos tinham opções de cônjuges de mesma idade e os casamentos com cativos de outros donos não estavam de todo vetados, por que uma cifra tão baixa de matrimônios legalizados? Slenes (1999, p. 90) enfatiza que, para São Paulo, “a política de incentivar uniões ‘legítimas’ se traduzia, em parte, em reformas visando simplificar as exigências burocráticas da Igreja, e, portanto, o custo do casamento religioso”. Este custo, a que se refere o autor, diz respeito à exigência de uma “farta documentação”, bem como ao pagamento das provisões, que terminava por excluir os casais pobres deste sacramento.

No Cariri, a situação parece ter sido semelhante, contudo, a exigência da documentação não se configurava como um grande problema, mesmo porque, no sertão, viver junto era prática comum em todos os segmentos sociais. O custo do casamento legal parecia ser o maior entrave à legalização, pois os escravos não tinham condições de arcar com esta despesa. A cobrança, então, recaía para os senhores, os quais decidiam se se responsabilizavam ou não com este pagamento.

<sup>6</sup> Departamento Histórico Diocesano Padre Gomes - DHDPG, Livro S/N, registros nº 76, 140, 194 e 240.

Quando faleceu, a senhora Umbelina Moreira deixou algumas dívidas, entre elas o pagamento dos alimentos comprados para seus escravos, entre os anos de 1858 e 1862, os dízimos dos seus 'bichos' e mais "de batizados e casamentos dos escravos" na quantia de 29\$000 na matriz da cidade de Crato.<sup>7</sup> Assim, embora a união sacramentada pudesse ser o desejo de muitos cativos, estes nem sempre dispunham de economias para tal feito e muitos ficavam à mercê da iniciativa de seus donos, o que nem sempre acontecia. Esse, inclusive, pode ter sido o fator de maior influência para o alto número de mães solteiras nos documentos.

Nesse sentido, o matrimônio dos seus escravos não era prioridade para os senhores do Cariri. Nos documentos, apenas dois proprietários tinham mais de um casal de escravos legalmente unidos: os senhores Domingos Gonsalves Martins e Pedro Telles de Quental. Dos cinco escravos pertencentes a escravaria de Pedro Telles de Quental, quatro deles, formavam dois casais: o cativo Izidoro e sua esposa Maria, e Ignácio e Vitória.

No caso dos escravos pertencentes a Pedro Telles de Quental, o cruzamento dos registros de batismo e manumissão aponta também para outras ilações. Este senhor possuía dois casais em sua escravaria, a qual não era muito extensa, pois, de acordo com a classificação da Junta eram apenas cinco: os dois casais, Izidoro e Maria e Nazario e Vitória e mais um cativo, Joaquim, solteiro de 14 anos. O primeiro casal foi arrolado nos Fundos de Manumissão com quatro filhos em sua prole, contudo, nos batismos, Maria aparece solteira em dois dos registros.<sup>8</sup> O mesmo aconteceu com o segundo casal no registro de sua única filha, Josefa. Nos Fundos de Manumissão, por sua vez, foram apresentados como casados e com filiação legítima, o que aponta não apenas a consolidação, mas a estabilidade das uniões cativas no Cariri Cearense.<sup>9</sup>

Os cônjuges, Pedro e Delfina, pertencentes ao senhor José Pinheiro Beserra de Meneses, também são um caso bastante significativo da existência de uniões estáveis entre os escravos, nos anos de 1850 e 1884. Este casal, na década de 1870 e início de 1880, batizou seis filhos: no ano de 1873 João; Benedito em 1875; Vicente em 1876; João em 1879; Maria em 1880 e Pedro em 1882. Pode-se, então, considerar esta como uma relação de longa duração, dadas as condições a que os escravos estavam submetidos e também porque, como afirma Slenes (1988, p. 192), as relações de 40 anos eram raras em qualquer sociedade com altos índices de mortalidade.

É preciso que se ressalte, conforme Slenes (1999), a veracidade quanto ao conteúdo expresso nos documentos a partir do fato de que as informações contidas nos Registros de Batismo e Fundos de Manumissão não são contraditórias; ou seja, os dados fornecidos sobre os escravos, citados em uma e outra fonte, não eram excludentes. Mas vistos em conjunto, permitem mesmo certa apreciação da trajetória de tais cativos. Os senhores, de acordo com a análise combinada das fontes, classificaram com exatidão seus escravos no levantamento do Governo Provincial do Ceará em 1882. Tornando, assim, segura a análise das relações afetivas estabelecidas pelos cativos pertencentes ao espaço caririense de fins do XIX.

A família de Pedro e Delfina é uma das primeiras da listagem de manumissão. Não há dúvidas de que as fontes apresentam as mesmas pessoas: consta o mesmo nome do dono Jose Pinheiro Bezerra de Meneses tanto nos Registros de Batismo quanto nos Fundos de Manumissão, bem como desse casal de escravos. A primeira vez em que aparecem nas fontes é no ano de 1873, batizando, ao que tudo indica, seu primeiro filho de nome João. A ele seguem-se mais cinco infantes que receberam o batismo como prole de Pedro e Delfina.

Em 1883, toda a família aparece arrolada na classificação para a libertação através dos Fundos de Manumissão. Nela constam cinco pessoas na unidade do casal, sendo dois deles livres e menores de oito anos. Considerando que esse levantamento foi realizado no ano de 1883, tem-se para o casal de Pedro e Delfina pelo menos dez anos de união.

Da mesma forma, as datas de batismos dos filhos de João e Felicia, escravos da senhora Rosa Josepha do Sacramento, apontam para a estabilidade das uniões cativas no Cariri no período estudado. Este casal

<sup>7</sup> Arquivo do Fórum do Crato - AFC. Inventário de Umbelina Moreira, Caixa 15, Ano 1862.

<sup>8</sup> Arquivo Público do Estado do Ceará - APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 05 e 06.

<sup>9</sup> APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 20 e 21.

tinha sua união sancionada pela Igreja, como o costume católico e conforme a permissão de sua antiga senhora Dona Quiteria Delfina Nobre. De acordo com as fontes, a união do casal se configurava numa relação equilibrada e permanente, com cerca de uma década de duração. O nascimento da primeira filha, Maria, ocorreu em seis de junho de 1872, liberta segundo a Lei do Ventre Livre.<sup>10</sup> O falecimento de sua proprietária, não trouxe problemas ao casal, dado que estavam sob a tutela da lei 2040 – e, mesmo antes desta legislação, na maioria dos casos do Cariri, foram respeitados os laços familiares. Depois da morte de sua proprietária, o casal foi entregue a Dona Rosa Josefa do Sacramento e sob sua guarda tiveram mais dois filhos, o pequeno Miguel em 1880<sup>11</sup>, e dois anos depois o nome do casal aparece novamente no livro para registros de escravos batizando Antonio.<sup>12</sup> No ano de 1882, o casal João e Felicia foi classificado para manumissão. Com uma ressalva, a família já contava com dez membros, dos quais sete eram livres.<sup>13</sup>

A segurança trazida pela Lei de 28 de setembro de 1871, quando afirmava em seu artigo sexto, parágrafo onze, a impossibilidade de serem separados esposos e filhos de pais ou mães, tornou-se elemento imprescindível à estabilidade da família escrava, uma vez que os cativos não mais estariam completamente à mercê do ciclo de existência, ou de ciclos econômicos, de seus donos e da abertura do processo de partilha dos bens com os herdeiros. O fato dos escravos estarem legalmente casados, ou não, e ainda terem uma prole implicava na impossibilidade da separação da unidade, e isso, conforme visto, era garantido pela lei.

Entretanto, dependendo do tipo de relação que os escravos tinham com os seus senhores, era possível conseguir um maior poder de barganha por parte dos cativos. Em virtude da longa convivência de Rosa Josepha do Sacramento e sua escrava, Rufina, a estabilidade da relação desta com seu esposo, Raimundo, foi muito facilitada. A referida escrava foi herdada por esta senhora em 1857, na ocasião de partilha por falecimento do Tenente Coronel José Geraldo Bezerra de Meneses, seu pai.<sup>14</sup> Na época, a cativa contava apenas com três meses de idade, e, segundo as fontes, permaneceu com sua proprietária até ser libertada pelos Fundos de Manumissão em 1883, quando contava com 26 anos.

No decorrer deste período a escrava se casou com o cativo Raimundo quando tinha cerca de dezenove anos; este, assim como ela, também era propriedade de Dona Rosa Josefa do Sacramento. De sua união resultaram duas crianças, nascidas nos anos de 1877 e 1880, Maria, nascida no Sítio Páo-Branco, e Joaquim, no sítio Curraes.<sup>15</sup> Quando da classificação para fins de emancipação em 1882, estes escravos ainda aparecem vivendo em família e sob a propriedade da mesma senhora.<sup>16</sup> Dessa forma, é possível que a estabilidade de sua união seja fruto das relações forjadas por cerca de 27 anos de convívio numa mesma propriedade.

A historiografia também se refere à possibilidade de que uma parcela das mães solteiras apenas legitimassem suas uniões após o nascimento dos primeiros filhos (SLENES, 1999, p. 96; TEIXEIRA, 2002, p. 191). Para o Cariri, todavia, deduz-se que a demora na realização do casamento ocorresse mais por vontade dos senhores que dos próprios escravos. É possível que os proprietários de casais escravos que pertenciam a senhores diferentes, como os senhores Pedro Telles de Quental e Domingos Gonçalves Martins, tenham esperado para realizar os matrimônios apenas quando percebesse que as uniões estivessem bastante solidificadas entre eles.

Por outro lado, mesmo sendo as uniões escravas bastante visíveis e estáveis, o que se percebe é que no Cariri sobrepujava à quantidade de uniões legais entre escravos e pessoas livres. Dos 139 núcleos familiares, 48,9% deles era composto por escravos casados com livres ou libertos. Em três vilas do Cariri, este tipo de união ocorreu com maior frequência: dos dezenove escravos que foram indicados para emancipação pelo governo provincial, em 1883, nas vilas de Missão Velha e Barbalha, dezesseis deles estavam casados com pessoas livres; em Jardim o percentual de escravos desta categoria atingia os 90%.

Para toda região, foram identificados, na classificação provincial, 68 casos em que um cônjuge era

<sup>10</sup> DHDPG, Livro S/N, registro nº 24.

<sup>11</sup> DHDPG, Livro S/N, registro nº 297.

<sup>12</sup> DHDPG, Livro S/N, registro nº 328.

<sup>13</sup> APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 07 e 08.

<sup>14</sup> AFC. Inventário de Tenente Coronel José Geraldo Bezerra de Meneses, Pasta 255, Ano 1857.

<sup>15</sup> DHDPG, Livro S/N, registros nº 230 e 296.

<sup>16</sup> APEC. Fundos de Manumissão, Ano 1882, registros nº 09 e 10.

cativo e outro era livre ou liberto. Deste total, 63 casais possuíam filhos na família e cinco casos em que a unidade familiar era composta apenas pelo marido e sua respectiva mulher. No que concerne à divisão por gênero, existiam 26 homens casados com mulheres livres para 42 casais em que a mulher era cativa. Dessa contagem de registros de mães cativas e cônjuges de outra condição social, 32 eram de parceiros livres e 10 eram de libertos.

Nessa configuração, o que se percebe é que por serem registrados um significativo número de proles oriundas desse tipo de matrimônio estas uniões parecem não ter sido um entrave para a sociedade. Pelo contrário, ocorreram com tanta frequência que o Governo Provincial, quando da libertação pelos Fundos de Manumissão, precisou lançar a circular de 09 de janeiro de 1883 instituindo a prioridade de libertação para as famílias mistas; ou seja, escravos casados com pessoas livres ou libertas.

Entretanto, de todas as classificações, a família Matrifocal é a mais significativa em termos de número.<sup>17</sup> Este grupo é formado essencialmente por mulheres solteiras com filhos, com apenas a exceção de um homem classificado como solteiro com parentes pela Junta em Milagres: era o escravo Raimundo, de 15 anos, que tinha quatro pessoas em sua família, provavelmente seus irmãos.<sup>18</sup>

O número de famílias matrifocais no Cariri se sobrepunha visivelmente aos demais tipos de unidades presentes na comunidade cativa, pois somavam 67,8% das famílias identificadas nas fontes. Essa, contudo, não era uma peculiaridade da região caririense, tal configuração também predominava em todas as regiões escravistas brasileiras. Diante disso, a significativa recorrência destes arranjos não permitiu que eles fossem desconsiderados, porém, como não possuíam legalização sacra, foram entendidas como promíscuas.

Essa alta porcentagem de mães solteiras provocou, por muito tempo, uma visão distorcida acerca da presença, necessidade e importância dos laços familiares para e entre os cativos. Charles Rybeirrolles manifestou essa percepção quando de sua viagem a algumas regiões brasileiras. Segundo este autor, *não há famílias, apenas ninhadas* entre os cativos, enfatizando a existência de crias animalizadas, ao invés das relações de afetividade e consanguinidade dos escravos (SLENES, 1999, Prefácio).

Ao longo dos caminhos seguidos para a percepção de unidades familiares cativas pela nova historiografia sobre a escravidão, a compreensão das relações entre escravos como promíscuas se mostrou equivocada, dando espaço à observação de uma pluralidade de arranjos familiares. Alteraram-se os pressupostos, modificou-se a forma de ver as relações entre os escravos. A partir dessas mudanças, passou-se à compreensão de que os cativos no decorrer de suas trajetórias desenvolveram laços de afinidade, solidariedade e amor. De tal forma que Slenes (1999, p. 49) afirma ser a família “centro de um projeto de vida”, que “não se reduzia a estratégias e projetos centrados em laços de parentesco. Ela expressava um mundo mais amplo que os escravos criaram a partir de suas esperanças e recordações”.

## 5. Mestiçagem no Cariri Cearense da segunda metade do século XIX

A mistura que deu espaço à formação da família escrava do Cariri Cearense se processou por meio das relações engendradas socialmente, na divisão do mundo do trabalho e nos espaços de descanso e lazer. Trabalhadores livres e escravos labutavam e viviam lado a lado, o que deu condições a gestação de uma múltipla e variada rede de sociabilidades e solidariedades entre os vários elementos ali envolvidos, resultando numa família mista.

Entretanto, o caráter miscigenado impresso nos lares escravos apenas foi trazido pelo que Joaquim Alves (1958, p. 41) chamou de caldeamento, da mestiçagem étnica. Foi essa condição que deu espaço a formação dos *cabras*, *caboclos*, *negros e mulatos* que povoam os documentos referentes ao sul Cearense na segunda metade do século XIX. Tinha-se uma família mista, por questões de condição social, porém, também era mestiça, emergida de uma miscelânea de etnias.

No jornal O Araripe, periódico veiculado na cidade de Crato entre os anos de 1855 a 1864, os

<sup>17</sup> No que se refere às famílias incompletas, são admitidas as unidades Matrifocal e Monoparental. A categoria que reúne indivíduos viúvos somente foi encontrada nos documentos elaborados pela Junta de Classificação. Contudo algumas referências foram percebidas dos casais, antes da morte de um dos cônjuges, nos registros de batismos e inventários *post-mortem*.

<sup>18</sup> APEC. Fundos de Manumissão de Milagres, Ano 1883, registros nº 21.

anúncios de fugas dos escravos constantemente apresentavam as misturas étnicas que tornavam o elemento servil tão peculiar. Assim ocorre no relato dos escravos *Antônios*:

“Ao abaixo assignado fugirão dois escravos em janeiro de 1846, e forão em demanda do Rio São Francisco, de onde vierão verídicas noticias: os escravos tem os signaes seguintes. **Antonio, cabra filho de tapuia com mulato**, ha de ter a idade de trinta e oito annos, official de carpina, e sapateiro, sabe ajudar missa, e alguma coisa lê: esse escravo consta axar-se vendido por um velhaco ao Coronel Ernesto da Costa Medrado: o outro escravo também se xama **Antonio, cabra trigueiro, filho de uma molata com negro**, é alto em proporções (sic), tem o rosto redondo, meia barba, dentes limados, pernas grossas, ar devoto, canhoto e é amigo de contar estórias a meninos: Da se 50\$ de gratificação aquém caturar (sic) a qualquer desses escravos e os entregar a seo legitimo dono, que é o abaixo assignado morador no Sitio Curraes do termo da cidade do Crato (...) Joaquim Antonio Biserra (sic) de Meneses.” (BPMP – Setor de Jornais Microfilmados. O Araripe, rolo 05, sabbado, 10 de novembro de 1855, n° 19, p. 04, grifo meu)

Em primeira análise, o anúncio parece se conformar com os demais avisos corriqueiros de evasão de escravos proclamados pelos jornais O Cearense, de Fortaleza, e O Araripe, do Crato. São dadas todas as características físicas dos *Antônios*, bem como o dia da fuga e o que apreciavam fazer, provavelmente nos momentos ‘livres’. Percebemos fortes indícios a respeito do comportamento dos cativos, como a maneira utilizada por eles para se movimentar e principalmente sobre aspectos das suas origens.

O primeiro Antonio foi apresentado como *cabra filho de tapuia com mulato*, o que dá a dimensão alcançada pela família escrava que se formou nessa região. Antônio era filho de índio com o mulato, a mistura do branco e do negro, ou o encontro das três raças, que, nas palavras de Oliveira Viana (1956, p. 56) era a branca, a vermelha e a negra. O olhar sobre esse primeiro Antonio, portanto, expressa com clareza a origem mestiça da família escrava do Cariri Cearense.

Da mesma forma, o segundo Antonio classificado como *cabra trigueiro, filho de uma molata com negro* aponta para a mestiçagem das relações afetivas dos cativos, contudo, nele fica perceptível a presença forte do sangue negro, indígena e africano. Pois, ao apresenta-lo como *cabra trigueiro*, seu senhor tentou dar a dimensão da tonalidade de sua pele, mais escura. E assim os cativos começavam a ser percebidos pelas diferentes tonalidades de pele, que evidenciava um processo intenso de mestiçagem.

Dessa maneira, com o decorrer dos anos esse processo de formação da família escrava alcançou maior evidência a partir das novas distinções de cores que eram atribuídas aos escravos, conforme pode ser observado na Tabela 5.

TABELA 5 – POPULAÇÃO ESCRAVA DO CARIRI POR ORIGEM E COR – 1810 – 1880.

Década	Origem			Total	Cor dos escravos nacionais						Total
	Nacional	Africano	Não referiu		Preto	Cabra	Mulato	Crioulo	Caboclo	Pardo	
1810	21	4	3	28	-	5	7	8	1	-	21
1820	51	13	13	77	-	6	10	35	0	-	51
1830	110	11	40	161	-	34	28	44	4	-	110
1840	191	16	53	260	4	71	64	49	3	-	191
1850	247	9	59	315	2	86	79	70	10	-	247
1860	240	3	30	273	5	105	58	63	4	5	240
1870	174	-	5	179	16	66	33	29	3	27	174
1880	22	-	20	42	6	4	6	1	-	5	22

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da AFC – Inventários *post-mortem*, Cariri 1810 – 1884.

No decorrer do século XIX, a presença do escravo africano tornou-se diminuta, sobressaindo aqueles nascidos no país e em especial na região. Todavia, em 1859, segundo o relato do viajante Francisco Freire Alemão, no sítio pertencente ao senhor João Maciel Aranha, na localidade denominada de Saco, no município de Jardim, havia mais de 40 escravos vindos de Angola (ALEMÃO, 2006, p. 58). Na primeira metade do século, a maior parte dos cativos arrolados nos inventários foi classificada como crioula ou mulata, descendentes mais próximos do africano. Nesta época, tais termos podiam ser empregados para dar a ideia de “um escravo que nasceo na casa do seo senhor” (BLUTEAU, 1718, p. 613) ou mesmo de um indivíduo nacional.

Na segunda metade deste século, o número de crioulos diminuiu substancialmente em relação a outras modalidades de tons de pele. Pretos, pardos, caboclos e cabras se configuraram como designações mais específicas dos cativos, conforme se percebe no Gráfico 2.



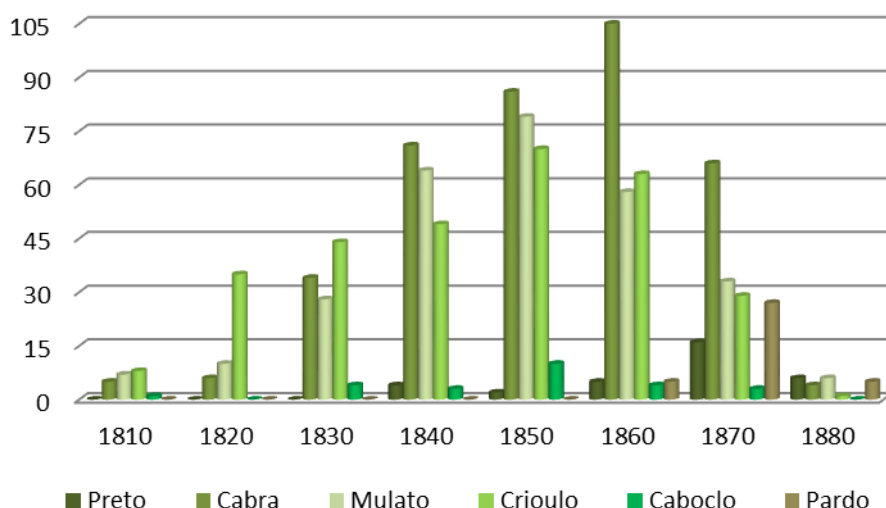


GRÁFICO 2 - POPULAÇÃO ESCRAVA DO CARIRI POR COR DOS ESCRAVOS NACIONAIS

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações da AFC – Inventários post-mortem, Cariri 1810 – 1884.

Além disso, observa-se o intenso processo de miscigenação por que passou a população escrava do Cariri Cearense no século XIX. Percebe-se ainda que até o fim da escravidão na década de 1880, a população de cabras, mulatos e crioulos é crescente. De acordo com Karasch (2000, p. 37), à medida que os escravos se tornavam *nacionais*, os senhores mudavam a maneira de classificá-los: os africanos eram designados pelo local de origem enquanto que os nascidos no Brasil pela cor. Ainda conforme a autora:

“Em poucos casos a origem provincial assumia a precedência, mas, para a maioria deles, a cor era a sua ‘nação’. No Rio do século XIX, as principais ‘nações brasileiras’ eram a crioula, a parda e a cabra; escravos crioulos e pardos mantinham identidades e comunidades tão separadas umas das outras quanto das nações africanas”.

Em sua análise, a autora acrescenta que os termos crioulos e pardos eram preferidos pelos escravos ao passo que cabra – por se configurar como um termo pejorativo – era pouco aceito como fator de identificação. No Cariri, saltam aos olhos os indivíduos considerados como *Cabras*. A partir da década de 1840, escravos pertencentes a esse grupo apresentam um aumento significativo e contínuo, especificamente sobre as categorias mais numerosas que prevaleciam na primeira metade dos oitocentos.

Segundo Karasch (2000, p. 39), o termo ‘cabra’ designava os cativos de raça mista, provenientes de outras misturas. Nesse caso, o cativo pertencente a esta categoria apresentava uma tez tipicamente mais escura que os outros, pois era “mestiço de mulato com negro”.

É também provável que esse termo implicasse um conceito mais regional, com caracteres de sertão. Nas recordações escritas por Elpídio de Menezes (1985, p. 75), os cabras compunham a camada de trabalhadores livres e pobres na virada do século XIX para o XX. Este autor ainda afirmou que “os cabras do Crato, moradores nos sítios do pé-de-serra do Araripe e nas terras dos Senhores-de-Engenho, do Brejo”.

Antes de 1884, porém, indivíduos desta categoria existentes no Cariri eram trabalhadores livres e pobres, mas também escravos – os de *nação cabra*, como referem os inventários, que povoavam a região do Cariri, conforme relatos de visitantes nas eras de sessenta dos dezenove. Segundo Freire Alemão (2006, p. 39), nas comemorações religiosas, preenchendo...

“o corpo da Igreja havia mais de mil mulheres pela maior parte “*cabras*”: ou mamelucos (...) De tarde houve processão, q’ vi passar pela nossa rua, da janella = Erão oito ou dez pequenos andores, pobres, mas enfeitados com certa elegância = e o palio acompanhou a processão = algúas irmandades e mP<sup>taP</sup>. gente de casaca com tochas = seguia música e algúa tropa = e por fim grande n° de cabras de camisas por cima das seroulas, mas limpas, o q’ nos parece corresponder as mulheres de lençol na Igreja.”

As expressões *cabras* e *mamelucos* chamam a atenção para a presença do elemento indígena entre os escravos. No caso do sul cearense, a população nativa, com forte presença na ocupação deste espaço, foi praticamente dizimada quando da sua colonização. Os sobreviventes foram aldeados em missões de catequese ou reduzidos à condição de trabalhadores escravizados. Nesse sentido, por trás dos termos

*cabra e mameluco*, estavam camuflados resquícios da descendência indígena, pois “derão os portugueses este nome a alguns índios, porque os acharão rumiando, a erva Betel, que quase sempre trazem a boca” (BLUTEAU, 1718, p. 265). Indivíduos caracterizados por esta designação eram resultado da miscigenação entre africanos ou mestiços e destes com o elemento branco e o indígena.

Como antes da abolição esta *nação* era formada por escravos, libertos e livres, é sinal de que os cativos não estabeleciam relações sociais apenas com os seus companheiros de cativeiro, mas também com os outros estratos existentes na sociedade em que estavam inseridos. Um contato, no espaço da produção ou do lazer, que certamente influenciou na miscigenação percebida no Cariri Cearense.

Essa invisibilidade do negro e do índio pode ser explicada de acordo com a mistura de sangue presenciada, de acordo com Koster (2003, p. 212),

“a cor do sertanejo varia do branco, os quais em pouco número, necessariamente, ao moreno-escuro, com tantas gradações que será raro encontrar-se dois indivíduos com a mesma variedade de coloração. Os filhos dos mesmos pais raramente têm a mesma cor e as diferenças são às vezes, sensíveis, e, em certos casos tão flagrantes que se podia duvidar da legitimidade, mas o fato é tão comum que a indecisão desaparece.”

Na região do Cariri, “a raça negra”, conforme Figueiredo Filho (1958, p. 24), “está quase absorvida, poucos negros legítimos restam ainda, o mestiço, com o preto e o de outra raça vai, cada dia, adquirindo as características do branco e do caboclo”. A essas características de cores e tonalidades de pele eram designados nomes, quiçá para facilitar o conhecimento do senhor sobre seus escravos – um é pardo, o outro é mulato e o último é caboclo.

Tais designações também podiam ser decididas no momento de matrícula e inventário de bens por juízes de paz e avaliadores, os quais nem sempre poderiam seguir uma lógica nas qualificações, além de considerarem a *nação* ou a cor dos cativos, como se fossem categorias excludentes. Assim, à população de cativos eram impostas algumas qualificações, as quais, em última instância, poderiam ter um significado bastante aproximado.

O mulato e o pardo, por exemplo, é resultado da miscigenação do branco com o negro. A diferença entre os dois estava na cor da pele, pois o primeiro apresentava uma tonalidade mais forte, mais próxima ao negro, posto que fosse descendente direto dele; e o segundo, por sua vez, mostrava uma pele mais clara, mais amarelada, uma “cor entre branco, & preto” (BLUTEAU, 1718, p. 265), não sendo necessariamente filho de branco com negro. A vantagem da cor mais clara era que ex-escravos mulatos e, com mais facilidade, os pardos libertos poderiam se inserir com maiores chances de êxito na esfera dos brancos livres. Não deixando, contudo, de partir da miscigenação de negro e branco.

Nesse sentido, pode-se dizer que o Cariri a partir da segunda metade do século XIX, era um espaço complexo, de contrastes e semelhanças, com uma forte diversidade populacional. O número de escravos africanos já era bem menor em detrimento da quantidade de mestiços que a região apresentava, e, além disso, a presença do trabalhador livre e pobre já era mais marcante ao lado do escravo. Assim, a população se mostrava bastante numerosa e, principalmente, miscigenada. O branco, o negro e o índio se transformaram no decorrer dos oitocentos em *cabras*, *caboclos*, *mulatos e pardos*.

## 6. Considerações Finais

Este artigo objetivou apresentar a dinâmica demográfica da população escrava no sul da Província do Ceará durante o período de recrudescimento da escravidão brasileira, ao longo do século XIX. Para isso, foi discutida a existência e permanência da escravidão e de núcleos familiares no Cariri Cearense. As fontes analisadas, entre inventários, registros de batismo e fundos de manumissão, contribuíram para verificar a constituição de laços familiares duradouros nas escravarias e, principalmente, fora delas, como no caso da família mista.

Aliado a isso, foi evidenciado que a família escrava foi responsável por grande parte da organização social dos cativos, na proporção em que possibilitou sua integração na sociedade para além das senzalas, implicando no estabelecimento e fortalecimento de redes de parentesco e sociabilidade, tanto endógenas quanto exógenas. Ou seja, tanto entre os cativos como com os demais estratos sociais, livres e libertos, que conviviam diariamente.

A proximidade aos livres e libertos nos espaços de trabalho facilitava a formação de vínculos

consanguíneos para os escravos. Desses enlaces advinha o segundo traço distintivo da escravidão no Cariri Cearense: o crescimento vegetativo dos mestiços.

Esses “arranjos” sociais permitiam ao cativo o ajustamento paulatino de formas de vida cotidiana, em que pudessem ser perpetuados os laços tanto afetivos quanto de solidariedade e sociabilidade. Ademais, a formação de unidades familiares proporcionava aos escravos um maior controle sobre o espaço em que viviam, posto que “a família constituía o lugar onde a autoridade independia da presença do senhor” (FUNES, 1995, p. 46). Esta autonomia adquirida na formação da família e em suas relações sociais, mesmo que relativa, influi diretamente em sua convivência social e auxilia na perpetuação dos laços, costumes e tradições de sua ascendência africana.

Nesse sentido, é legítimo concluir que a família era uma instituição bastante necessária aos cativos, e não apenas para eles, mas para os demais estratos da sociedade. Haja vista que para Slenes (1999, p. 115), “a ‘família’ é importante para transmissão e reinterpretação da cultura e da experiência entre as gerações. O grupo subalterno que tem instituições familiares arraigadas no tempo e redes de parentesco reais e fictícias não está desprovido de ‘formas de união e solidariedade’, muito menos de uma memória histórica própria; (...)”. Foi na busca pela formação desse tipo de solidariedade e sociabilidade que os escravos estabeleceram parentescos sanguíneos, forjados a partir da convivência, relações sociais e étnicas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, Joaquim. *História das Secas*. Fortaleza: Ed. A. Batista Fontenele, 1958.
- \_\_\_\_\_. *O vale do Cariri: características físicas, povoamento, população, vida econômica, desenvolvimento cultural*. Fortaleza: Instituto do Ceará, Ano LX, 1946.
- ANDRADE, Manoel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste; contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 6 ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 1998.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. Editado pelo Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1718. In: Arquivo Publico Nacional, Rio de Janeiro, 4 vol. CD – ROM, Vol. 1.
- BRANDÃO, Tanya Maria Pires. *O escravo na formação social do Piauí – perspectiva histórica do século XVIII*. Teresina: Editora da Universidade federal do Piauí, 1999.
- Brasil, Thomas Pompeu de Souza. *Dicionário Topográfico e Estatístico da Província do Ceará*. Rio de Janeiro: Eduardo e Henrique Laemmert, 1861.
- FEIJÓ DE SÁ, Maria Yacê C. *Os Homens que Faziam o Tupinambá Moer: Experiência e Trabalho em Engenhos de Rapadura no Cariri*. 2007. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.
- CORTEZ, Ana Sara R. P. *Cabras, Caboclos, Negros e Mulatos - A família escrava no Cariri Cearense (1850 - 1884)*. 2008. Dissertação (Mestrado em História Social), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2008.
- COSTA, Iraci del Nero da; SLENES, Robert W.; SCHWARTZ, Stuart B. A família escrava em Lorena (1801). *Estudos Econômicos*, v. 17, n. 2, p. 245-295, 1987.
- FIGUEIREDO FILHO, José de. *História do Cariri*. Vol. 2. Crato. Faculdade de Filosofia do Crato. 1964.
- \_\_\_\_\_. *História do Cariri*. Vol. 3. Crato. Faculdade de Filosofia do Crato. 1966.
- \_\_\_\_\_. *Engenhos de Rapadura do Cariri*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1958.
- FLORENTINO, Manolo. GÓES, José Roberto. *A Paz das senzalas: famílias escravas e tráfico Atlântico*. Rio de Janeiro, c 1790-c. 1850. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.
- FUNES, Eurípides Antonio. “*Nasci na mata nunca tive senhor*”: História – Memória dos mocambos do Baixo Amazonas. São Paulo: USP, Tese de Doutorado, 1995.
- \_\_\_\_\_. *Goiás 1800 – 1850: Um período de transição da mineração à agropecuária*. Goiânia: Ed. Da Universidade Federal de Goiás, 1986.
- \_\_\_\_\_. *Negros no Ceará*. In: SOUZA, Simone de (org.) *Uma Nova História do Ceará*. UFC: Fortaleza, 2002.
- LUNA, Francisco Vidal. Casamento de escravos em São Paulo: 1776, 1804, 1829, pp. 226-36. In: *História e População: estudos sobre a América Latina*, São Paulo: Abesp/ Iussp/ Celade, 1990.
- KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808 - 1850)*. São Paulo: Companhia das

Letras, 2000.

MENEZES, Paulo Elpídio de. *O Crato de meu tempo*. Fortaleza: Edições UFC. Col. Alagadiço Novo, 1985.

MOTTA, José Flávio. *Corpos Escravos, Vontades Livres: posse de cativos e família escrava em Bananal (1801-1829)*. São Paulo: FAPESP: Annablume, 1999.

NASCIMENTO, *Crato: Lampejos Políticos e Culturais*. Fortaleza: Casa de José de Alencar Programa Editorial – UFC, 1998.

OLIVEIRA, Antonio José de. *Engenhos de Rapadura do Cariri: Trabalho e Cotidiano (1790-1850)*. 2003. [153 f.] Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2003.

PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e escravidão no Brasil – agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700 - 1817)*. Brasília: Editora Universitária de Brasília, 2004.

PORTO ALEGRE, Maria Sylvia. Vaqueiros, Agricultores, Artesãos: Origens do trabalho Livre no Ceará Colonial. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, v. 20/21, n. 1/2, p. 1-29, 1989/1990.

SCHWARTZ. *Segredos Internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras/Cnpq, 1998.

SLENES, Robert W. *Na Senzala, uma flor: As esperanças e recordações na formação da Família Escrava, Brasil Sudeste, Século XIX*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

\_\_\_\_\_. Lares negros, olhares brancos: Histórias da Família escrava no Século XIX. *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 8, nº 16, 1988.

TEIXEIRA, Heloísa M. Família escrava, sua família e reprodução em Mariana. In: *Afro-Ásia – Centro de Estudos Afro-orientais – FFCH*, 2002.

VERSIANI, Flávio Rabelo; VERGOLINO, José Raimundo Oliveira. Posse de escravos e estrutura da riqueza no Agreste e Sertão de Pernambuco: 1777 – 1887. *Estudos Econômicos*, v. 33, n. 2, p. 353-393, 2003.

VIANA, Oliveira Francisco José de. *Evolução do povo brasileiro*. 4 ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1956.